



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2003-2007

BRASÍLIA-DF

JANEIRO – 2008



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Luiz Marinho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Carlos Eduardo Gabas

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Leonardo André Paixão (elaboração)

Ricardo Pena Pinheiro – Secretário-Adjunto

Adriana da Silva Pereira – Chefe de Gabinete

Maria Ester Veras Nascimento – Diretora de Análise Técnica

Carlos Eduardo R. da Cunha Gomes – Diretor de Assuntos Econômicos

Maurício Corrêa Sette Tôrres – Diretor de Legislação e Normas

Carlos Marne Dias Alves – Diretor de Assuntos Atuariais

Fábio Franco Barbosa Fernandes – Diretor de Fiscalização

Edição: Secretaria de Previdência Complementar – SPC

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 6º andar

Tel.: (61) 3317-5260/5703 – Fax: (61) 3323-2894/3322-8107

CEP: 70059-900 – Brasília/DF

ÍNDICE

I – Introdução.....	04
II – Autorização prévia.....	05
III – Normatização.....	15
IV – Fiscalização.....	11
V – Cadastros.....	15
VI – Monitoramento do mercado.....	16
VII – Fomento.....	19
VIII – Participação em órgãos colegiados.....	20
IX – Inserção internacional.....	22
X – Apoio administrativo e arquivos.....	23
XI – Conclusão.....	24

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2003-2007

I – Introdução

A previdência complementar, embora ainda seja pouco conhecida de grande parte dos brasileiros, é muito importante para o País.

É positiva do ponto de vista **individual**, porque confere aos seus participantes uma proteção previdenciária adicional àquela oferecida pelo Estado por meio da previdência pública.

É importante, também, do ponto de vista **social**, pois permite que um número significativo de participantes receba dos fundos de pensão uma renda adicional, quando estão impedidos de trabalhar por doença ou velhice, de modo que forma um contingente expressivo de pessoas que depende menos de ações assistenciais do Estado – como acesso gratuito a medicamentos e consultas médicas – liberando recursos do poder público para que, deste modo, possam ser direcionados às populações mais carentes.

Por fim, é extremamente benéfica do ponto de vista **econômico**, já que os capitais acumulados nos planos de previdência complementar formam uma poupança nacional com vocação natural para ser investida no longo prazo, de modo que ajuda a financiar o desenvolvimento econômico do País.

Apesar desta importância, o atual governo federal foi o primeiro da fase pós-redemocratização a dar ênfase ao crescimento da previdência complementar operada pelos fundos de pensão. Tanto que o programa de governo do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, elaborado em 2002, já previa, entre outras medidas, o fortalecimento da estrutura estatal de supervisão da previdência complementar.

Por isso, desde o início de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – que exerce as funções de órgão de fiscalização dos fundos de pensão – passou a receber total apoio para implantar um conjunto de medidas que pudesse favorecer o desenvolvimento sólido dos fundos de pensão, tendo em vista que se trata de um setor que exige a regulamentação e supervisão do Estado para garantir o êxito dos programas previdenciários e a efetiva proteção dos participantes, assim como a repressão às práticas irregulares e punição de eventuais responsáveis de maneira mais incisiva do que aquela que até então ocorria.

O segmento de previdência complementar operado por fundos de pensão tem, entre outras características desafiadoras para o órgão de supervisão, o fato de ser bastante variado em termos de modalidades de planos de benefícios. Cada plano tem um desenho adequado ao perfil de sua massa de participantes. Cada um segue um plano de cus-

teio próprio, oferece diferentes tipos de benefícios (programado, de risco, temporário, vitalício), estabelece diferentes condições de elegibilidade aos benefícios (idade, tempo de contribuição, tempo de vinculação ao patrocinador, entre outros).

Apesar da complexidade do sistema supervisionado e das dificuldades estruturais encontradas em 2003, passados cinco anos é possível constatar que as medidas adotadas, nos diversos campos de atuação da SPC, levaram a resultados bastante satisfatórios.

Para fins de apresentação dos avanços conquistados no período 2003-2007, a atuação da Secretaria foi dividida em tópicos que cobrem desde os aprimoramentos na atividade de autorizar previamente a criação ou modificação dos fundos de pensão e dos planos de benefícios por eles administrados até a inserção internacional integralmente construída nos últimos cinco anos, sem deixar de apontar os aperfeiçoamentos obtidos na fiscalização e no monitoramento do mercado supervisionado, entre outros.

II – Autorização prévia

A legislação estabelece que alguns atos, para que tenham validade, sejam submetidos à autorização prévia da SPC. Entre eles estão:

- a autorização para a criação de entidades fechadas de previdência complementar e para a alteração de seus estatutos;
- a autorização para criação de planos de benefícios e para a alteração de seus regulamentos;
- a autorização para celebração de convênios de adesão entre patrocinadores e fundos de pensão;
- a autorização para transferir o gerenciamento de plano de benefícios de um fundo de pensão para outro.

Além dessas tarefas, a SPC, por intermédio de seu Departamento de Análise Técnica, responde a diversas consultas formuladas pelos atores do sistema de previdência complementar, especialmente os próprios fundos de pensão, tendo respondido mais de novecentas consultas nos últimos cinco anos.

Ao longo do período 2003-2007 houve um **crescimento consistente** na quantidade de pedidos de autorização analisados, conforme demonstra a Tabela 1.

Tabela 1: Número de análises do Departamento de Análise Técnica, de 2003 a 2007

Ano	Análises Técnicas realizadas
2003	749
2004	1273
2005	1682
2006	3831
2007	2982

Fonte: SPC

Além do maior número de análises, o período também foi marcado pelo crescimento da quantidade de aprovações prévias conferidas para criação de entidades fechadas e de planos de benefícios, bem como para alteração de seus estatutos e regulamentos, respectivamente.

Tabela 2: Número de aprovações do Departamento de Análise Técnica, de 2003 a 2007.

Aprovações anuais por tipo de pedido						TOTAL
Tipos de Análises	2003	2004	2005	2006	2007	2003-2007
A - Entidades Fechadas						
Criação de Entidade Fechada	6	11	15	9	4	45
Alteração de Estatuto de Entidade Fechada	57	135	59	87	40	378
B - Planos de Benefícios						
Implantação de Plano de Benefícios	24	20	36	38	20	138
Alteração de Regulamento de Plano de Benefícios	114	91	449	405	795	1854
Cisão de Planos de Benefícios	0	1	1	11	5	18
Fusão de Planos de Benefícios	2	5	0	9	2	18
Transferência de Gerenciamento	14	7	22	31	44	118
Certificação de Modelos de Regulamento	0	0	0	9	0	9
C - Patrocinadores ou Instituidores						
Convênio de Adesão de Patrocinador ou Instituidor	186	118	88	244	229	865
Termo Aditivo ao Convênio de Adesão	0	0	0	0	31	31
Retirada de Patrocínio	10	23	53	14	82 ⁽¹⁾	182
TOTAL	413	411	723	857	1252	3656

Fonte: SPC / Base: 31 de dezembro de 2007.

(1) A retirada de patrocínio acima da média anual de 15 é explicada pela análise dos processos que se encontravam ainda pendentes.

O avanço foi resultado de uma série de **medidas** como:

- a reestruturação emergencial da SPC, feita em abril de 2003, com a criação de diretorias técnicas, em substituição às antigas coordenações-gerais, e com a alocação de cargos DAS para os setores encarregados da análise dos pedidos de autorização, cargos esses que foram preenchidos por atuários e outros profissionais altamente especializados, permitindo expressivos ganhos de produtividade;
- a incorporação de auditores-fiscais ao quadro de pessoal da SPC, inclusive com a alocação emergencial, em 2003, de alguns deles para os setores responsáveis pela autorização;
- a criação do Departamento de Análise Técnica, reunindo atribuições antes dispersas entre dois departamentos e o gabinete da Secretaria,

resultando na redução de tempo de tramitação de processos e ganho na celeridade nas análises;

- a estruturação, a partir de 2003, e implantação, em meados de 2004, de ferramentas de informática para o acompanhamento dos processos em análise (fluxo de documentos e controle de prazos), com aperfeiçoamento dessas ferramentas em 2006 e 2007.

Como **conseqüências positivas** dessa atuação, verificou-se:

- a **eliminação de estoque de processos** pendentes de análise no início de 2003, que era de aproximadamente 2.000 expedientes. Atualmente, há cerca de 80 processos pendentes de análise, o que caracteriza o fluxo normal de expedientes no setor;
- a **redução significativa no prazo médio de análise** dos processos, que caiu de aproximadamente 18 meses para 25 dias;
- a atualização e **adaptação à nova legislação dos estatutos** das entidades fechadas de previdência complementar e **dos regulamentos** dos planos de benefícios administrados por elas, com **inclusão de novos institutos**, como a portabilidade e o benefício proporcional diferido, e a superação de regras contratuais obsoletas, obscuras ou ambíguas, oriundas do período anterior a 2001, em que a autorização prévia conferida pela SPC limitava-se à análise de aspectos formais, não examinando o mérito das cláusulas de estatutos e regulamentos.

III - Normatização

Basicamente, a regulamentação das leis complementares que regem a previdência complementar operada pelos fundos de pensão é feita:

- por **decreto** do Presidente da República, quanto ao regime disciplinar aplicável às pessoas físicas ou jurídicas que cometerem infração às regras do setor;
- por **resoluções do Conselho Monetário Nacional**, quanto às diretrizes de investimento dos recursos garantidores acumulados pelos fundos de pensão; e
- por **resoluções do Conselho de Gestão da Previdência Complementar**, quanto a todos os demais aspectos do funcionamento dos fundos de pensão.

No campo normativo a SPC – além de expedir instruções sobre aspectos operacionais – prepara minutas de normas que serão editadas por outras autoridades e órgãos colegiados. Além disso, funciona como Secretaria Executiva do Conselho de Gestão da

Previdência Complementar – CGPC, exercendo funções como preparação de reuniões, expedição de convocações, elaboração de atas e publicação das decisões.

A propósito, mencione-se também que o CGPC foi reestruturado por decreto do Presidente da República de abril de 2003, ganhando uma composição mais enxuta e atuante, sem prescindir da representatividade da sociedade civil, por intermédio da participação, ao lado dos conselheiros oriundos do Estado, de conselheiros representantes dos fundos de pensão, dos participantes e assistidos, bem como representantes dos patrocinadores e instituidores de planos de benefícios. Essa mudança estrutural foi fundamental para que o CGPC pudesse realizar, de forma democrática, técnica e célere, a regulamentação das leis complementares de 2001.

A análise dos dados da tabela 3 demonstra, por um lado, o grande esforço de regulamentação empreendido para regulamentar as Leis Complementares n.º. 108 e n.º. 109, ambas de 29 de maio de 2001. Por outro lado, permite verificar que, a partir de 2003, houve um ganho significativo em termos de **estabilidade normativa**, gerando um ambiente de previsibilidade que contribuiu para o crescimento da previdência complementar operada pelos fundos de pensão.

Tabela 3: Quantitativo de normas expedidas pelo CMN, pelo CGPC e pela SPC, no período entre 2001 e 2007.

Ano	Resoluções CMN	Resoluções CGPC	Instruções SPC
2001	1	3 *	3 *
2002	2	10	14
2003	2	7	5
2004	0	7	5
2005	1	2	3
2006	1	7	5
2007	1	1	6

(*) a partir de 29 de maio de 2001.

Fonte: SPC/MPS

Quanto às **matérias regulamentadas a partir de 2003**, a partir de projetos concebidos no âmbito da SPC, vários merecem destaque:

- a **reforma das normas sobre planos criados por instituidor** (previdência associativa), possibilitando que planos dessa modalidade, prevista pela lei complementar de 2001, finalmente saíssem do papel a partir de 2003, ganhando impulso nos anos seguintes (resoluções CGPC de março/2003, maio/2004 e setembro/2006);
- a **regulamentação das diretrizes de investimento dos fundos de pensão**, adaptando as normas a novos produtos e à nova realidade do mercado financeiro (resoluções CMN de setembro/2003 e junho/2007);
- a **regulamentação do instituto da portabilidade**, previsto na lei complementar de 2001, tornando possível a transferência de recursos entre

planos de benefícios, a pedido do participante interessado, bem como a regulamentação dos institutos do autopatrocínio, do resgate e do benefício proporcional diferido (resolução CGPC de outubro/2003);

- a nova disciplina do **processo administrativo para punição dos responsáveis pela prática de irregularidades** em fundos de pensão, mudando o enfoque das penalidades, que deixaram de ser direcionadas principalmente aos fundos de pensão (multas) e passaram a ser direcionadas às pessoas físicas responsáveis pelas infrações, prevendo punições de advertência, multa, suspensão ou inabilitação (decreto de dezembro/2003);
- a **definição de princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos para os fundos de pensão**, que levaram a uma verdadeira revolução silenciosa no modo de se administrar planos de benefícios de caráter previdenciário, com expressivo ganho em termos de segurança e transparência para os participantes (**resolução CGPC nº. 13, de 1º de outubro/2004**);
- a **criação do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB**, que permitiu que todas as informações relativas aos fundos de pensão passassem a ser geradas e informadas à SPC em função de cada plano de benefícios, e não mais de forma consolidada, como ocorria até então, na qual os dados relativos a diferentes planos administrados pelo mesmo fundo de pensão eram apresentados à SPC de forma agregada, com grande prejuízo para a transparência e a fiscalização (resolução CGPC de outubro/2004);
- a **definição normativa das modalidades de planos de benefícios** (benefício definido, contribuição definida e contribuição variável), permitindo que, a partir desta definição, normas e medidas administrativas futuras pudessem dar tratamento diferenciado aos planos de benefícios em função de sua classificação, de modo a tratar desigualmente os desiguais (resolução CGPC de novembro/2005);
- a **revisão dos parâmetros técnico-atuariais mínimos a serem adotados na estruturação de planos de benefícios** (tábua de mortalidade, taxa de juros, crescimento real de benefício etc.) para assegurar que as premissas adotadas sejam aderentes ao perfil da massa de participantes, de modo a aumentar a segurança econômico-financeira dos planos de benefícios (resolução CGPC de março/2006);
- a adoção de norma que induz os fundos de pensão a operarem no mercado de renda fixa por meio de **plataformas eletrônicas de negociação**, nas quais a formação dos preços do mercado e os preços efetivamente adotados pelos fundos de pensão em cada operação gozam de total transparência, facilitando o acompanhamento e fiscalização pela SPC (resolução CGPC de setembro/2006);
- a **consolidação e uniformização de prazos para envio de demonstrativos e informações à SPC e aos participantes**, com a revogação de sete instruções obsoletas e substituição por apenas uma, com o que se alcançou efetiva desburocratização da relação dos fundos de pensão

com a SPC, mais transparência e qualidade na prestação de informações para seus participantes e redução dos seus custos administrativos, além do estabelecimento de um ambiente de negócios mais favorável ao crescimento do segmento de previdência complementar (instrução SPC de janeiro/2007);

- a **fixação de padrões de remuneração e instituição de relatório mensal de atividades para liquidantes, interventores e administradores especiais** nomeados pela SPC, resultando em um acompanhamento muito mais efetivo da atuação destes profissionais e em otimização de seu desempenho (resolução CGPC de fevereiro/2007).

Além das normas regulamentadoras das leis complementares de 2001, merece destaque a reforma constitucional da previdência concluída em dezembro de 2003, que previu a instituição da **previdência complementar para os servidores públicos** titulares de cargo efetivo, na forma das leis ordinárias que vierem a instituir regimes de previdência complementar no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Cabe destacar também a criação, por lei (nº.s 11.053, de 2004, e 11.196, de 2005), de um **novο regime tributário** para os fundos de pensão, que deu encaminhamento a uma demanda de mais de vinte anos do sistema de previdência complementar e estabeleceu uma política tributária de incentivo à formação da poupança de longo prazo em sintonia com os interesses econômicos do País.

Como desafio ainda pendente, destaca-se apenas a frustrada **criação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**, em dezembro de 2004, que chegou a ser instalada e funcionar por três meses, até que a medida provisória que lhe deu origem perdesse eficácia, em junho de 2005, por falta de deliberação do Congresso Nacional no sentido de convertê-la em lei, por razões conjunturais que deixaram em segundo plano a necessidade de aprimoramento do Estado brasileiro.

De fato, a criação de um órgão de supervisão para os fundos de pensão é, em primeiro lugar, uma determinação da Lei Complementar nº. 109, de 2001, fruto de um consenso alcançado naquele ano dentro do Congresso Nacional. É, por isso, uma ação para aprimoramento institucional do Estado brasileiro, e não uma medida vinculada a este ou aquele governo. Prova disso é que a determinação legal foi aprovada no governo anterior, a medida provisória de criação foi encaminhada no atual governo e, depois de sua queda, houve recomendação no sentido de criação da autarquia feita no âmbito da sub-relatoria de fundos de pensão da CPMI dos Correios, cujo sub-relator é filiado a partido de oposição ao atual governo.

A necessidade de um novo órgão de supervisão dos fundos de pensão no âmbito do Ministério da Previdência Social decorre da complexidade crescente do universo supervisionado e da sua expansão em termos absolutos, pela criação de novos planos de benefícios e novos fundos de pensão, sobretudo em função do cresci-

mento dos fundos de pensão multipatrocinados, da previdência associativa e da previdência complementar dos servidores públicos.

IV – Fiscalização

A SPC é, antes de tudo, um órgão fiscalizador. Por isso, as ações de fiscalização – ao lado das autorizações prévias – constituem o núcleo essencial da atividade da Secretaria.

A fiscalização abrange não apenas o acompanhamento dos investimentos feitos pelos fundos de pensão, mas também a adequação das premissas atuariais adotadas pelos planos de benefícios (tábuas de mortalidade, taxa de juros, etc.).

Tabela 4: Número de auditores-fiscais, autos de infração emitidos e estoque de processos de fiscalização, de 2003 a 2007 (base: dezembro).

Ano (ref.: dezembro)	Auditores- fiscais	Autos de infração emitidos	Estoque de processos de fiscalização
2003	31	* (1)	n/d
2004	85	9 (2)	n/d
2005	85	34	917
2006	109	67	151
2007	107	182	61

n/d – dados não disponíveis.

Fonte: SPC/MPS.

(1) inexistência de regime disciplinar (o Decreto 4.942 foi publicado em 30/12/2003), auditores-fiscais trabalhando na análise dos 2.000 processos pendentes (novos convênios de adesão, alterações de estatutos e regulamentos) das EFPC, implantação da fiscalização indireta; (2) novos auditores-fiscais em treinamento.

Como demonstram os dados indicados na tabela 4, a situação encontrada no início de 2003 era de absoluta precariedade dos quadros de fiscalização. No início daquele ano havia apenas 22 auditores-fiscais para supervisionar cerca de 900 planos de benefícios, cujo patrimônio acumulado já era, àquela altura, de cerca de R\$ 188 bilhões.

Nem ao menos havia um controle preciso do número de processos pendentes de análise, tendo em vista a metodologia existente antes de 2003, no sentido de promover desmembramento dos processos de fiscalização para a análise simultânea por vários setores da Secretaria (atuarial, contábil, jurídico, de investimentos).

A partir de um levantamento exaustivo, abrangendo inclusive o estoque de processos existente fora de Brasília, distribuído para auditores-fiscais lotados nos Estados, chegou-se a um total de 917 processos de fiscalização pendentes de análise no final de 2005, número este remanescente após diversos processos já terem sido encerrados desde

2002. Apesar da falta de dados precisos, estima-se em cerca de 1.500 o número de processos de fiscalização pendentes de análise e conclusão no início de 2003.

Em contrapartida, no final de 2007 restavam apenas 61 processos pendentes de encerramento.

Os números demonstram um **incremento significativo na quantidade de processos de fiscalização analisados**. Além do crescimento, cabe destacar que o Departamento de Fiscalização passou a adotar um **modelo de análise bem mais abrangente do ponto de vista qualitativo**, que contempla não apenas a adesão formal dos fundos de pensão aos normativos vigentes, mas também verifica a qualidade dos mecanismos internos de avaliação e monitoramento dos riscos a que os planos de benefícios estão sujeitos.

Da nova metodologia, ainda em implantação, mas com resultados efetivos já alcançados, resultaram não apenas autos de infração, mas também a apresentação de uma série de recomendações aos fundos de pensão. Com isso, superou-se a visão tradicional de fiscalização limitada à lavratura de autos de infração sobre aspectos meramente contábeis ou quantitativos. **A fiscalização passou a ter também um enfoque preventivo**, com incentivo ao aprimoramento dos mecanismos de controles internos dos próprios fundos de pensão.

O avanço qualitativo e quantitativo foi obtido em função de uma série de **medidas adotadas** a partir de 2003, tais como:

- **reestruturação do Departamento de Fiscalização**, com a elevação de seu status organizacional (de coordenação-geral para departamento) e a criação de uma área dedicada à fiscalização indireta, feita pela análise de dados sem a necessidade de presença física dentro do fundo de pensão;
- criação de novos **bancos de dados** para a recepção de informações sobre as operações financeiras realizadas por fundos de pensão (diretamente ou por intermédio de fundos de investimento exclusivos) nos mercados de títulos públicos, títulos privados e derivativos, bem como para a recepção de dados contábeis e atuariais dos planos de benefícios administrados por fundos de pensão;
- elaboração de um projeto de decreto para **disciplinar o processo administrativo de punição dos responsáveis por irregularidades** no campo da previdência complementar (projeto esse que resultou no Decreto nº. 4.942, de 30 de dezembro de 2003, atualmente ainda em vigor). Enquanto o decreto anterior previa principalmente multas ao fundo de pensão (pessoa jurídica), o novo decreto determina que as punições recaiam preferencialmente sobre a pessoa física que tiver dado causa a irregularidade;

- **aumento do número de auditores-fiscais** lotados na SPC, a partir de processos seletivos iniciados em 2003 e em 2005 e cursos de capacitação dos novos auditores-fiscais;
- **criação e estruturação dos escritórios regionais da SPC**, que passaram a exercer toda a atividade de fiscalização de forma descentralizada, a partir das sedes regionais (SP, RJ, MG, PE, RS e DF), ficando a cúpula do Departamento de Fiscalização, em Brasília, encarregada dos trabalhos de coordenação e uniformização de entendimentos;
- implantação (ainda em curso) de um modelo de **supervisão baseada em riscos**, que constitui o estado da arte em termos de supervisão de bancos, seguradoras, fundos de investimento e fundos de pensão;
- aprimoramento constante da força de trabalho, por intermédio de programa permanente de treinamento e cursos de capacitação direcionados para auditores-fiscais, com destaque para o programa de treinamento em mercado de derivativos promovido no âmbito de convênio celebrado com a Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F.

Como **conseqüências positivas** da maior produtividade do Departamento de Fiscalização, somada a expressivos ganhos qualitativos, foi possível colher diversos resultados, dentre os quais se destacam:

- a **eliminação do estoque de processos** pendentes de análise no início de 2003;
- o **encerramento tempestivo** dos processos de fiscalização, evitando a formação de novos estoques;
- a adoção de um **enfoque preventivo**, que possibilita a correção de problemas antes da consumação de prejuízos para os fundos de pensão, participantes, patrocinadores e instituidores;
- o **aprimoramento da qualidade técnica** das ações de fiscalização realizadas, graças à maior disponibilidade de dados referentes aos planos de benefícios e fundos de pensão supervisionados e ao constante treinamento e capacitação dos auditores-fiscais que atuam na SPC;
- o fomento, incentivado pela Resolução CGPC n.º 13/04, de uma **cultura de instituição de controles internos eficientes** no âmbito dos fundos de pensão, com valorização do papel de seu Conselho Fiscal;
- a percepção de uma presença mais efetiva do órgão de fiscalização (“**efeito sentinela**”).

Acrescente-se ainda, pela oportunidade, que a partir do Decreto n.º 4.942, de 30 de dezembro de 2003, que deu novo tratamento ao processo administrativo para apuração de irregularidades no âmbito da previdência complementar fechada, a competência para julgamento de recursos contra decisões do Secretário de Previdência Complementar em matéria disciplinar passou a ser do Conselho de Gestão da Previdência Complementar. Desde então o CGPC julgou 133 processos administrativos disciplinares, restando, ao final de 2007, **apenas 49 processos já distribuídos aguardando julga-**

mento no âmbito do referido Conselho. Para que tal resultado fosse alcançado, foi fundamental a atuação da SPC, na qualidade de secretaria-executiva do CGPC, tanto na preparação das reuniões quanto na distribuição e tramitação dos processos até a publicação das decisões.

V - Cadastros

Uma das maiores fragilidades encontradas na SPC em 2003 era a **falta ou insuficiência de bases de dados confiáveis** que pudessem amparar o trabalho de planejamento, normatização e fiscalização da Secretaria.

Praticamente todos os relatórios encaminhados pelos fundos de pensão à SPC vinham em papel ou em meio magnético com campos de preenchimento aberto, o que na prática **impossibilitava seu tratamento estatístico, a criação de indicadores e a utilização de ferramentas informáticas sofisticadas para identificação de inconsistências.**

Isso fazia com que os demonstrativos contábeis, atuariais e de investimentos dos fundos de pensão tivessem que ser lidos um a um, com grande perda de tempo, risco operacional elevado, ineficiência do processo e impossibilidade de comparação entre fundos de pensão ou entre planos de benefícios.

Para correção do problema, foram e estão sendo implantadas **diversas medidas para desenvolvimento de bases de dados seguras e eficientes**, concebidas e estruturadas como ações integrantes de um Programa de Modernização da Previdência Complementar – PMPC, cuja implantação se dará até 2010, sendo que diversas ações já foram realizadas até o final de 2007, dentre as quais se destacam:

- **recadastramento** de todas as EFPCs e de seus patrocinadores ou instituidores, com aprimoramento dos conceitos inseridos nos sistemas informatizados;
- criação do **Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB**, o que permitiu a identificação e individualização de todos os planos existentes, além de fortalecer a tese de independência patrimonial entre eles;
- criação de uma **base de dados cadastral única para todos os sistemas informatizados**, evitando informações redundantes ou contraditórias;
- **captação integrada de dados atuariais e cadastrais** dos planos de benefícios **via web** com processamento em tempo real;
- implantação de ferramentas aplicáveis sobre as bases de dados que permitem a geração de **relatórios formatados de acordo com as necessidades específicas de cada técnico ou setor**, além de permitirem a criação de indicadores de gestão;

- implantação de um **sistema para gerenciamento de documentos** que permite o controle do fluxo de demandas, o gerenciamento de carga de trabalho dos técnicos e a geração de relatórios de produtividade;
- implantação de **mecanismos de controle e segurança para acesso a banco de dados** com informações sensíveis.

Como **conseqüências positivas** dos aprimoramentos que foram e vêm sendo feitos no campo da tecnologia da informação, está sendo possível alcançar:

- maior **ênfase na figura do plano de benefícios**, conforme determinação da LC 109/01, superando o paradigma anterior, que dava ênfase apenas aos fundos de pensão e fazia com que entidades com mais de um plano produzissem somente informações consolidadas, causando um problema crônico de falta de transparência a respeito da situação individualizada de cada plano, dificultando o acompanhamento por parte da SPC e dos participantes;
- maior **consistência das bases de dados**, em função dos mecanismos mais eficientes de captação dos dados (via *web* e não mais via e-mail) e dos mecanismos de segurança e controle de acesso ao conteúdo dos bancos de dados;
- maior **consistência dos relatórios gerados**, tendo em vista a unificação de cadastros e a conseqüente eliminação de múltiplos preenchimentos das mesmas informações em diferentes formulários (contábil, atuarial, de investimentos), o que aumentava o risco de armazenamento de informações contraditórias ou ambíguas nas bases de dados;
- como conseqüência da maior confiabilidade dos dados, um **melhor planejamento das ações da Secretaria**, em especial o planejamento das ações fiscais e a elaboração do programa anual de fiscalização.

Nesse sentido, a SPC hoje faz o acompanhamento e a manutenção de cadastro com informações relativas a mais de 1.000 planos de benefícios.

VI – Monitoramento do mercado

Os planos de benefícios administrados por fundos de pensão são classificados, nos termos da legislação, em três categorias: benefício definido, contribuição definida e contribuição variável (mistos). Atualmente são criados quase exclusivamente planos das duas últimas modalidades, mas os planos de benefício definido foram os primeiros a surgir, razão pela qual ainda são os que acumulam mais recursos garantidores, conforme demonstra a tabela 5.

Tabela 5 – Distribuição do número de planos, por modalidade, e do total de recursos garantidores administrados pelas EFPC, em 2007.

Modalidade de Planos de Benefícios	Quantidade	%	R\$	%
Benefício Definido	373	36,21%	334.984.920.191,68	81,73%
Contribuição Definida	334	32,43%	21.956.580.611,54	5,36%
Contribuição Variável/Misto	323	31,36%	52.927.128.415,44	12,91%
TOTAL	1.030	100,00%	409.868.629.218,66	100,00%

Fonte/Elaboração: SPC/MPS.

A SPC também desenvolveu, ao longo dos últimos cinco anos, uma série de ações destinadas a **monitorar os investimentos dos fundos de pensão**, com diferentes objetivos:

- **identificar tendências do mercado**, para subsidiar a produção de estudos e análises de cenários econômicos;
- **identificar tipos de operações mais expostas a ocorrências negativas**, para colaborar com a elaboração dos programas anuais de fiscalização;
- **subsidiar ações concretas e pontuais do Departamento de Fiscalização** sobre determinadas operações ou classes de operações realizadas por fundos de pensão no mercado financeiro;
- produzir **projetos de normas para aprimoramento da regulação** dos investimentos dos fundos de pensão.

Para alcançar os objetivos pretendidos, bem como garantir os meios necessários à capacitação dos servidores da SPC, **foram celebrados os seguintes convênios e contratos**:

- convênio com a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – Cetip (atualmente denominada Câmara de Custódia e Liquidação), em 7 de outubro de 2003;
- convênio técnico-operacional com a Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F, em 02 de dezembro de 2004;
- contrato de fornecimento de Código ISIN com a Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, em 2003;
- termo de cooperação de prestação de informações com a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, em 17 de maio de 2006;
- formalização do acesso ao banco de dados dos fundos de investimento mantido pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID;
- convênio com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 23 de novembro de 2005;
- convênio com o Banco Central do Brasil, em 29 de novembro de 2007.

Os convênios, os novos bancos de dados e ferramentas de tecnologia da informação permitem que se faça o **cruzamento dos dados** recebidos dos fundos de pensão com aqueles recebidos das centrais de liquidação e custódia e com as informações recebidas de outros órgãos de supervisão (em especial a CVM e o Banco Central do Brasil) sobre operações específicas.

Atualmente, a Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social desenvolve sistema para **automatização das rotinas de recebimento e armazenamento de dados recebidos das centrais de liquidação e custódia** em funcionamento no País, no âmbito dos convênios mencionados.

Além disso, cabe destacar o desenvolvimento, a partir de 2004, do Sistema de Captação de Dados de Investimentos – SICADI. Desde junho de 2006, **as informações** sobre os investimentos dos planos de benefícios **são recebidas pela SPC unicamente de forma eletrônica** (eliminação de formulários em papel). O novo sistema também permite uma melhor visualização dos instrumentos financeiros detidos pelas entidades (**posições mensais**, em substituição às antigas posições trimestrais).

A partir de agosto de 2007, a Dataprev assumiu a operação e a manutenção do SICADI, em linha com a orientação do MPS de transferir para aquela empresa de tecnologia a responsabilidade pelos seus sistemas corporativos. Em 2008 será iniciada a terceira fase do sistema que tem como destaque a **geração de relatórios gerenciais**.

Paralelamente aos esforços realizados para obtenção e análise dos dados referentes às operações realizadas pelas EFPC no mercado financeiro, a SPC inaugurou, a partir de 2003, uma prática de **interlocução permanente com as associações representativas dos fundos de pensão e dos seus participantes, bem como do mercado financeiro**, tendo realizado diversas reuniões com comissões técnicas da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID (Comissão de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, Comissão de Administração de Recursos de Terceiros e Comissão de Finanças Corporativas) e com os comitês da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA, sempre com o objetivo de discutir regras e procedimentos que possam contribuir para o desenvolvimento do mercado de capitais, bem como o incentivo à adoção de melhores práticas de atuação no mercado.

A SPC tem participado também, como convidada, de diversas reuniões das Comissões Técnicas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp, e atuado na Comissão de Benchmarks da Andima e no Grupo de Trabalho do Mercado Secundário de títulos públicos, este último formado pela Abrapp, pela Andima e por participantes de outros órgãos de Estado, como a Secretaria do Tesouro Nacional, a CVM, o Banco Central do Brasil e a SUSEP.

Embora a estruturação do monitoramento do mercado esteja ainda em construção, já podem ser identificadas diversas **conseqüências positivas** do trabalho realizado, dentre as quais se destacam:

- os subsídios para o **projeto da resolução que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos** garantidores dos planos de benefícios (Resolução CMN nº. 3.456, de 01 de junho de 2007);
- os **indicadores** fornecidos ao Departamento de Fiscalização da SPC para a elaboração do Programa Anual de Fiscalização;
- o acesso dos escritórios regionais da SPC aos dados e informações recebidos eletronicamente permite que os auditores-fiscais, antes de darem início ao trabalho de campo em um determinado fundo de pensão, já tenham acesso a inúmeras informações, inclusive identificando aquelas que necessitam de acompanhamento mais próximo, o que permite que haja **redução do tempo necessário para a presença *in loco* dos auditores-fiscais na entidade, o aprimoramento do escopo das fiscalizações e, conseqüentemente, a otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis para o trabalho de supervisão;**
- a elaboração de **boletins técnicos** com a análise dos dados consolidados dos investimentos realizados pelo segmento de previdência complementar.

VII – Fomento

Além das atribuições clássicas de todo órgão de supervisão – autorização, normatização, fiscalização e manutenção de cadastros – a SPC, a partir de 2003, assumiu também a missão de fomentar o desenvolvimento do sistema de previdência complementar. Não apenas por meio da construção de um ambiente regulatório adequado, mas também por intermédio de um conjunto de ações diretamente relacionadas a este objetivo.

Em 2003, foi criada a Coordenação-Geral de Projetos Especiais e Fomento, que desenvolveu suas atividades até 2005. Neste período, assumiu a tarefa de difundir a cultura da previdência complementar e apoiar patrocinadores e instituidores para a criação de novos planos de benefícios.

Dentre as **ações adotadas** para fomento da previdência complementar, além das medidas de caráter normativo e daquelas que propiciaram maior eficiência e agilidade na atuação da SPC, destacaram-se:

- a participação do Secretário de Previdência Complementar, do Secretário-adjunto e dos Diretores da Secretaria em centenas de **conferências, seminários, apresentações, palestras e painéis técnicos** ao longo dos últimos cinco anos;
- a elaboração da **cartilha “Previdência complementar: plano de instituidor”**, voltado para aquelas pessoas jurídicas que, a partir da legislação de 2001 e regulamentação de 2003, ficaram autorizadas a criar planos de

benefícios para seus associados ou membros: sindicatos, cooperativas, associações e entidades de classe;

- a realização, com apoio institucional da Abrapp, de um ciclo de **seminários de apresentação da previdência associativa**, para informação e divulgação das vantagens de se criar um plano de benefícios a partir do vínculo associativo ao público-alvo dessa modalidade previdenciária;
- a elaboração do **guia do participante**, que traz em linguagem simples e acessível todas as informações e direitos daqueles que se inscrevem em um plano de benefícios administrado por fundo de pensão.

Como resultado das medidas normativas, administrativas e de fomento adotadas pela Secretaria a partir de 2003, houve a criação de mais de cento e cinquenta novos planos de previdência, sendo que ao final de 2007 haviam surgido **mais de trinta planos de previdência associativa**, com **mais de duzentos instituidores** ligados a diferentes grupos, totalizando **quase cem mil participantes** dessa nova modalidade de previdência complementar.

VIII – Participação em órgãos colegiados

Além da atuação institucional que exerce na qualidade de Secretaria do Ministério da Previdência Social, a SPC tem representantes em **diversos órgãos colegiados**, nos quais tem assento ou ocupa assento destinado ao MPS.

Estes órgãos são:

- CGPC – Conselho de Gestão da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social;
- CNPS – Conselho Nacional de Previdência Social do Ministério da Previdência Social;
- CONAPREV – Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência Social do Ministério da Previdência Social;
- CSS – Câmara de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde;
- CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados do Ministério da Fazenda;
- GTMK – Grupo de Trabalho do Mercado de Capitais e Poupança de Longo Prazo (Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda, Planejamento e da Previdência Social nº. 210, de 2003);
- COREMEC – Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização do Ministério da Fazenda (Decreto nº. 5.685, de 25 de janeiro de 2006);
- COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda; e
- ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça.

Dentre as **principais matérias** tratadas no âmbito dos órgãos colegiados ao longo dos últimos cinco anos, cabe destacar:

- no campo de atuação do Ministério da Previdência Social, além dos subsídios técnicos e apoio administrativo ao CGPC, a SPC também participou das discussões realizadas no âmbito do CNPS sobre a formulação de políticas e ações estratégicas para o regime geral e os regimes próprios de previdência social;
- no segmento de saúde suplementar, a SPC acompanhou, enquanto membro consultivo, os debates sobre a regulação dos planos de saúde, uma vez que, pela LC n.º 109, de 2001, monitora mais de cinquenta planos de saúde administrados por fundos de pensão;
- por intermédio de sua atuação no CNSP, a SPC participou de diversas discussões em matéria de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, destacando-se a regulamentação da Lei Complementar n.º 126, de 15 de janeiro de 2007, que possibilitou a quebra do vetusto regime de monopólio do resseguro no Brasil;
- ainda no âmbito do CNSP, a SPC participou da definição, feita em 2007, das novas regras de solvência para seguradoras e entidades abertas de previdência complementar;
- no âmbito do Coremec – comitê criado em 2006 por decreto presidencial para aumentar a integração e troca de experiências entre quatro estruturas de supervisão (SPC, CVM, Susep e Banco Central) – a SPC participou ativamente de diversas discussões relevantes sobre a fiscalização dos mercados supervisionados, tendo exercido a presidência rotativa do Coremec ao longo do primeiro semestre de 2007;
- durante o período em que foi presidido pelo Secretário de Previdência Complementar, o Coremec instalou o grupo de trabalho para desenvolvimento de uma proposta de estratégia nacional de educação financeira, sob coordenação da CVM, que vem se reunindo regularmente e tem contado com ampla participação da sociedade civil, por meio das associações representativas de agentes dos mercados fiscalizados pelos integrantes do Coremec;
- também durante o exercício da presidência rotativa do Coremec, a SPC contribuiu para a criação e instalação de um Grupo de Trabalho, sob coordenação da SPC, destinado a propor um projeto de reforma da legislação relativa ao sigilo bancário, de modo a favorecer a troca de informação entre os órgãos de supervisão que integram o Coremec como medida de aperfeiçoamento da atuação desses órgãos;
- ainda nas matérias financeiras, a SPC, seja por sua atuação no Grupo de Trabalho sobre Mercado de Capitais e Poupança de Longo Prazo, seja por sua atuação no Coremec, participou de inúmeras discussões sobre temas como securitização de valores mobiliários, plano diretor do mercado de capitais, sistemas eletrônicos de negociação de títulos e valores mobiliários, créditos de carbono, tributação para os ativos financeiros,

mercado de acesso para pequenas e médias empresas (segmento de listagem Bovespa Mais), tarifas bancárias e taxas de administração para investidores de varejo e institucionais e supervisão baseada em riscos;

- no âmbito do ENCCCLA, a SPC contribuiu para as atividades relacionadas às ações governamentais de combate à corrupção e lavagem de dinheiro;
- no âmbito do COAF, além de ter participado de julgamento de processos administrativos, inclusive assumindo a relatoria de alguns casos que tramitam perante o referido Conselho, a SPC forneceu profissionais para ministrar palestras e cursos organizados pelo COAF para membros de órgãos policiais, Ministério Público e Poder Judiciário.

IX – Inserção internacional

A SPC representa o Brasil, atualmente, em quatro ambientes internacionais bastante importantes:

- o Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômicos – **OCDE**, sediada em Paris, que reúne representantes de mais de trinta países e organismos internacionais como FMI, Banco Mundial e Associação Internacional de Seguridade Social, entre outros;
- a Organização Internacional de Supervisores de Previdência – **IOPS**, também sediada em Paris, que reúne representantes de órgãos de fiscalização de fundos de pensão de mais de setenta países, entidade à qual a SPC formalizou, em 2007, a adesão como membro pleno, a partir do exercício de 2008;
- a Associação Internacional de Seguridade Social – **AISS**, organismo criado em 1937, com sede em Genebra e que reúne mais de 350 órgãos estatais de mais de 160 países, em cuja Comissão Técnica de Investimentos um representante da SPC assumirá, em janeiro de 2008, uma das vice-presidências, com mandato de três anos;
- a Organização Iberoamericana de Seguridade Social – **OISS**, entidade com mais de cinquenta anos de existência, da qual o Ministério da Previdência Social é associado há décadas e na qual um representante da SPC assumiu, a partir de 2005, a presidência da Comissão de Planos e Fundos de Pensão.

Cabe destacar que a inserção internacional da Secretaria nos quatro organismos citados ocorreu apenas a partir de 2003, quando, por iniciativa do Ministério da Previdência Social, o embaixador brasileiro na França deu início a conversações para ingresso do Brasil no GT sobre Previdência Privada da OCDE.

A inserção internacional da SPC é um passo natural tendo em vista que o sistema brasileiro de previdência complementar é, em termos absolutos, um dos dez maiores do mundo, tendo acumulado, ao final de 2007, um patrimônio de mais de R\$ 400 bilhões na previdência complementar fechada e de mais de R\$ 100 bilhões nos planos de previdência complementar aberta, para não citar os regimes próprios de servidores públicos que também adotam a capitalização de recursos.

Como **resultados positivos** das iniciativas para inserção internacional da SPC, podem ser destacados a troca de experiências com órgãos de regulação e fiscalização de outros países, o acesso a estudos comparativos e doutrinários a respeito da previdência complementar ao redor do mundo e a possibilidade de utilização de *benchmarks* mais elevados, capazes de auxiliar a SPC a se tornar um dos melhores órgãos de supervisão de previdência do mundo, meta que, a partir das bases lançadas desde 2003, já se mostra realista, embora ainda desafiadora.

X – Apoio administrativo e arquivos

As leis complementares de 2001 promoveram modificação profunda no enfoque dado à previdência complementar fechada. Enquanto a legislação anterior enfatizava a figura do fundo de pensão, a nova legislação passou a dar destaque aos planos de benefícios, inclusive consagrando expressamente a independência patrimonial de diferentes planos administrados pela mesma entidade fechada de previdência complementar.

Esta nova orientação legislativa fez com que fosse necessário promover a **reformulação do setor de protocolo e arquivo**, com reordenação das centenas de pastas de documentos, que passaram a agrupar os registros por plano de benefícios, e não mais por entidade fechada, de modo a evitar que informações relativas a planos diferentes, ainda que administrados pelo mesmo fundo de pensão, permanecessem indevidamente reunidas.

Tal medida permitiu maior celeridade na aprovação prévia, pela SPC, dos processos de transferência de gerenciamento de plano (aqueles em que a administração de um plano de benefícios passa de um fundo de pensão para outro). Também permitiu que – tão logo fosse efetivada a transferência de um plano – os arquivos correspondentes da SPC fossem adaptados à nova condição, com evidente ganho em termos de eficiência e transparência.

Quanto ao apoio administrativo, o aumento expressivo da produtividade da SPC em todos os seus setores de atuação fez com que a atividade de expedição e recebimento de documentos passasse por um incremento correspondente, sem que, no entanto, tivesse havido aumento do quantitativo de pessoal alocado para a Coordenação Técnico-Administrativa. Este fato demonstra que **os ganhos de produtividade alcançados pela Secretaria aconteceram tanto nas áreas-fim quanto na área-meio.**

Por intermédio de sua área administrativa, a SPC, ao longo dos últimos anos, **realizou a comunicação formal de milhares de atos administrativos**, conforme consta da tabela 6 abaixo, que não inclui ainda as comunicações feitas por intermédio do Diário Oficial da União.

Tabela 6: Quantitativo anual de ofícios, ofícios-circulares, memorandos e memorandos-circulares expedidos, fax transmitidos e recebidos, 2003 a 2007.

Atividades	Quantidade				
	2003	2004	2005	2006	2007
Ofícios expedidos	2.174	2.596	2.749	4.218	4.817
Ofícios-circulares expedidos	22	12	4	4	0
Memorandos expedidos	1.826	2.103	1.166	2.158	1.757
Memorandos-circulares expedidos	12	8	11	17	26
Transmissão de Fax	325	390	463	421	391
Recepção de Fax	180	518	220	290	162
TOTAL	4.539	5.627	4.613	7.108	7.153

Fonte: CTA / SPC

XI – Conclusão

Todas as medidas adotadas no âmbito da SPC, e sintetizadas no presente relatório, permitiram que se chegasse ao cenário atual, que é caracterizado por **um ambiente de negócios extremamente favorável ao crescimento do sistema de previdência complementar** operado por fundos de pensão.

Em função desse ambiente favorável, bem como da expressiva melhoria das condições macroeconômicas do País, houve um **significativo aumento na segurança dos planos de benefícios** administrados por fundos de pensão, no que se refere a sua solvência e liquidez, com adoção de premissas atuariais mais conservadoras e consistentes e com o aprimoramento e diversificação das carteiras de investimentos. Isso, sem prejuízo de uma excelente rentabilidade acumulada no período 2003-2007.

Além da melhoria de condições para os fundos de pensão já existentes, como resultado do ambiente de negócios mais favorável e das ações de fomento adotadas, **desde 2003 foram criados mais de 150 novos planos de benefícios** (sendo 138 planos novos e 18 resultantes de cisão de planos já existentes), que permitiram o acesso de dezenas de novos grupos à cobertura previdenciária complementar para seus integrantes. Também **a partir de 2003, foram criadas 45 novas entidades fechadas de previdência complementar**.

No segmento dos novatos, chamam a atenção os fundos de pensão e planos de benefícios criados a partir do vínculo associativo, estabelecidos por entidades de classe,

sindicatos, associações e cooperativas em favor de seus associados ou membros. É a **previdência associativa**, nova modalidade que entrou em funcionamento em 2003, gerando a possibilidade de novos grupos terem acesso ao sistema de previdência complementar, como fizeram, desde então, grupos de advogados, engenheiros, arquitetos, promotores de justiça, juízes, artistas, dentistas, comerciantes, entre outros. Houve, sem dúvida, efetiva democratização no acesso aos planos de previdência complementar administrados por fundos de pensão, gerando frutos positivos nos campos social e econômico que serão colhidos e multiplicados nos próximos anos.

Contudo, apesar do ambiente de negócios favorável e da criação de novos planos de benefícios e fundos de pensão, o número total destes e de empresas patrocinadoras, conforme demonstra a tabela 7, permaneceu relativamente estável no período 2003-2007. A aparente contradição se explica pelos inúmeros movimentos de fusão e incorporação empresarial que ocorreram nos últimos anos. Isto é, apesar de, por um lado, ter ocorrido a redução do número de empresas patrocinadoras decorrente da onda de fusões e incorporações (com a conseqüente redução do número de fundos de pensão por processos de fusão ou incorporação decorrentes), por outro lado houve o ingresso de novos patrocinadores e instituidores e seus respectivos grupos de participantes no sistema de previdência complementar. Feitas as somas e deduções correspondentes, verifica-se que os números de fundos de pensão e de patrocinadores tiveram apenas um discreto crescimento, quando o número de novos planos e entidades apontaria para um crescimento bem maior, não fossem as reorganizações societárias.

Quanto ao ativo total dos fundos de pensão, o crescimento foi bem mais significativo, com crescimento nominal superior a 118% de 2003 a 2007, enquanto que a inflação medida pelo INPC/IBGE esteve, no mesmo período, em 33%, e a taxa mínima atuarial (inflação acrescida da taxa de juros reais de 6 %^{a.a}) ficou em 78%, conforme demonstram os dados constantes da tabela 7.

Esta expansão, somada ao crescimento também bastante significativo ocorrido no campo da previdência complementar aberta, segmento que é supervisionado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, autarquia ligada ao Ministério da Fazenda, permitiram que o Brasil experimentasse um **crescimento significativo no estoque de poupança privada interna**, o que contribui para o financiamento do desenvolvimento econômico do País e para a redução da necessidade do capital externo que ingressa sob a forma de investimento estrangeiro direto – o que é sempre positivo – ou sob a forma de endividamento externo.

Tabela 7: Progressão do número de entidades fechadas de previdência complementar, patrocinadores e ativo total dos fundos de pensão, de 2001 a 2007.

Ano	EFPC	Patrocinadores	Ativo total (em R\$ bilhões, nominais)
2002	361	2093	187,9
2003	358	2087	239,7
2004	366	2114	281,8
2005	370	2037	321,6
2006	369	2258	377,2
2007 (*)	370	2272	409,8

(*) dados preliminares

Fonte: SPC/MPS.

Em síntese, verifica-se que as sementes plantadas desde 2003, os resultados colhidos ao longo dos últimos anos e as novas sementes que vêm sendo plantadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência Complementar, permitiram que se pudesse encerrar o ano de 2007 com a certeza de terem sido cumpridos, e até superados, os objetivos traçados no programa de governo do atual Presidente da República.

Estão lançadas as bases para um desenvolvimento institucional que permitirá que, em breve, a Secretaria de Previdência Complementar seja reconhecida não apenas como um órgão de excelência dentro do Poder Executivo federal, mas também como uma estrutura de supervisão de padrão tão elevado quanto o que o sistema de previdência complementar brasileiro vem conquistando no cenário mundial.

Neste ponto, é fundamental ressaltar o empenho pessoal de todos aqueles servidores públicos e atores da iniciativa privada que contribuíram, ao longo dos trinta anos de história da SPC, e em especial a partir de 2003, para que os resultados ora apresentados se tornassem possíveis.

Eles não teriam sido atingidos sem o apoio dos servidores e dirigentes das demais áreas do Ministério da Previdência Social, bem como daqueles que atuam em diversos órgãos e entidades que compõem o Estado brasileiro. Da mesma forma, diversas entidades de caráter privado, em especial aquelas que representam os fundos de pensão e os seus participantes e assistidos, foram fundamentais para a consecução dos resultados aqui expostos, que são, a rigor, conquistas de toda a sociedade brasileira.

É preciso registrar, por fim, a satisfação pessoal e o orgulho que sentem todos os profissionais que compõem a Secretaria de Previdência Complementar, motivados pela certeza de pertencerem a um órgão que tem pautado sua atuação, ao longo dos anos, por elevados padrões éticos e técnicos e pelo comprometimento total com o cumprimento do dever.



Por tudo isso, as medidas postas em prática a partir de 2003 e as que serão implantadas no futuro, deram e darão frutos para os participantes, patrocinadores e instituidores de planos de benefícios administrados por fundos de pensão.

Mas, sobretudo, com o desenvolvimento da previdência complementar, o fortalecimento de seu papel social e o crescimento da poupança previdenciária formada sob seu abrigo, ganhou e certamente ganhará muito mais o Brasil.